

4. - A sazonalidade da demanda no trabalho e seus efeitos na saúde;

5. - Cronobiologia aplicada à saúde;

6. - Organização social e problemas de sono

7. - Programas de intervenção na melhoria da saúde e do sono;

8. - Epidemiologia do sono;

9. - Promoção da saúde e a organização temporal da sociedade;

10. - Ontogênese dos ritmos biológicos: do recém-nascido ao adulto.

II. - Especialidade: Antropologia e Saúde

1. - Antropologia em relação disciplinar: ciências sociais e humanas, saúde, biologia, meio ambiente, saúde pública/coletiva;

2. - Antropologia médica, antropologia do corpo e da saúde, antropologia das políticas e práticas da vida;

3. - Antropologia e Estudos sociais da ciência e da técnica no âmbito da saúde;

4. - Diferença, alteridade e desigualdade na produção da saúde, da morte e do cuidado;

5. - Itinerários terapêuticos, trajetórias e temporalidades na saúde, adoecimento, cuidado;

6. - Feminismos, anti-racismos, práticas descoloniais, interseccionalidades, gênero, sexualidade e saúde;

7. - Saúde nas relações sociais entre humanos, animais, objetos e outros agentes;

8. - Produção da precariedade e persistências dos cuidados em contextos críticos, de fronteira, neocoloniais e em territorialidades segregadas;

9. - Conhecimentos tradicionais sobre corpo e saúde, interação/conflicto/disputa entre saberes, técnicas e conhecimentos;

10. - Agenciamentos, práticas e modos de habitar: resiliências, resistências e re-existências.

III. - Especialidade: Saúde Pública- História e Desafios Contemporâneos

1. - Cultura brasileira e identidade nacional na história da Saúde Pública;

2. - Conformação da historiografia da Saúde Pública no Brasil;

3. - Raízes da desigualdade em Saúde no Brasil;

4. - História da Saúde Coletiva: formação do campo e perspectivas;

5. - A Saúde Pública na formação do Brasil contemporâneo;

6. - A perspectiva histórica como contribuição para o Pensamento Social em Saúde;

7. - Higienismo: saber científico e controle sanitário;

8. - Reforma Sanitária Brasileira e Sistema Único de Saúde: história e desafios contemporâneos;

9. - Saúde Pública e Contexto Internacional;

10. - História da Formação em Saúde Pública no Brasil;

11. - História das Instituições e Memória.

IV. - Especialidade: Saúde da Criança

1. - Saúde da criança, saúde pública e sociedade;

2. - Crescimento e desenvolvimento da criança, aspectos biológicos e socioambientais;

3. - Amamentação e saúde da criança;

4. - Estrutura da morbidade da criança na realidade brasileira;

5. - Estrutura da mortalidade da criança na realidade brasileira;

6. - Problemas de saúde da criança brasileira;

7. - Abordagem de risco na saúde da criança;

8. - Assistência à saúde da criança;

9. - Ações de saúde na atenção integral à saúde da criança;

10. - Políticas públicas para a saúde da criança;

11. - Saúde e direito da criança.

V. - Especialidade: Saúde da Mulher

1. - Saúde da mulher, saúde pública e sociedade;

2. - Saúde materna como processo biológico e social;

3. - Saúde materna e gênero;

4. - Características do processo saúde/doença na área da saúde da mulher;

5. - Principais problemas de saúde materna no ciclo gravídico-puerperal;

6. - Principais problemas de saúde da mulher no período reprodutivo;

7. - Estrutura da mortalidade materna e feminina;

8. - Estrutura de morbidade materna;

9. - Abuso e desrespeito na assistência;

10. - Saúde materno-infantil baseada em evidências;

11. - Ciência de dados em saúde materno-infantil;

12. - Inovação em saúde materno-infantil

VI. - Especialidade: Saúde e Envelhecimento

1. - Epidemiologia do envelhecimento e seu impacto na saúde pública;

2. - O processo de envelhecimento brasileiro e os desafios para as políticas públicas;

3. - Envelhecimento dentro do ciclo vital: características e resultado de um processo de vida;

4. - Organização da atenção segundo demandas assistenciais do processo de envelhecer;

5. - Funcionalidade como eixo organizador da atenção ao idoso;

6. - Síndromes geriátricas;

7. - Envelhecimento e fragilidade;

8. - Violência contra a pessoa idosa;

9. - Envelhecimento ativo;

10. - Promoção da saúde e envelhecimento;

11. - Saúde e direitos do idoso no Brasil.

VII. - Especialidade: Gênero, Sexualidade e Saúde: Contribuições das Abordagens Socioantropológicas para/a Saúde Coletiva

1. - Sexualidade, gênero e formas de sociabilidade juvenil;

2. - Modos de sociabilidade contemporâneos para a vivência da sexualidade e do gênero;

3. - Aprendizado da sexualidade e do gênero: a importância desta dimensão nos espaços escolares e nos serviços de saúde;

4. - Alternativas contraceptivas e decisões reprodutivas: constrangimentos de classe, raça/etnia, gênero e geração;

5. - Saúde coletiva e interseccionalidade no debate sobre gênero e sexualidade;

6. - Desafios e abordagens metodológicas para estudos de gênero e sexualidade no campo da saúde coletiva;

7. - Aborto no contexto brasileiro;

8. - Sexualidades juvenis e reprodução;

9. - Intercensão dos estudos de gênero com os estudos sociais da ciência;

10. - Contribuições das ciências sociais para a transição de uma compreensão biomédica da "saúde materno-infantil" para a perspectiva dos "direitos sexuais e direitos reprodutivos";

11. - Planejamento reprodutivo: desafios para ultrapassar a concepção do "planejamento familiar" e seus modos de enfrentamento por homens e mulheres;

12. - Contribuições dos estudos de gênero e sexualidade para a pesquisa e a intervenção em IST, HIV/AIDS.

II. - Especialidade: Avaliação da exposição humana aos agentes ambientais

1. - Avaliação da exposição humana a agentes ambientais em diferentes cenários ambientais e geracionais;

2. - Avaliação de riscos e dos efeitos à saúde humana em exposições ambientais;

3. - Uso de biomarcadores no estudo da exposição humana a agentes químicos ambientais;

4. - Biomonitoramento da exposição ambiental e ocupacional a agentes químicos;

5. - A era do exossoma e sua importância em saúde ambiental e saúde pública;

6. - Integração de políticas públicas em saúde, ambiente e segurança química.

III. - Especialidade: Política, Planejamento e Gestão Ambiental

1. - Políticas públicas voltadas à Saúde, Ambiente e Sustentabilidade local, regional e nacional;

2. - Planejamento e gestão em Ambiente, Saúde e sustentabilidade;

3. - Uso e ocupação do espaço e planejamento do território;

4. - Saneamento ambiental e saúde pública;

5. - Mudanças climáticas, modos de vida, mobilidade humana e sustentabilidade;

6. - Prevenção e enfrentamento de desastres ambientais;

7. - Dimensões humanas da sustentabilidade e ecosocioeconomia.

IV. - Especialidade: Avaliação, Prevenção e Controle da Qualidade Ambiental: Ar

1. - Impactos à Saúde humana associados aos poluentes atmosféricos;

2. - Caracterização, prevenção e controle da poluição e qualidade do ar;

3. - Políticas públicas relacionadas à mobilidade urbana e qualidade do ar;

4. - Queima de biomassa e impactos da qualidade do ar na saúde e ambiente;

5. - Mudanças climáticas, qualidade do ar e riscos à saúde e ambiente;

6. - Riscos à saúde e controle da poluição do ar indoor.

V. - Especialidade: Avaliação, Prevenção e Controle da Qualidade Ambiental: Águas

1. - Impactos à saúde humana associados à qualidade e ao acesso à água;

2. - Caracterização, prevenção e controle da poluição e qualidade das águas;

3. - Gestão e segurança das águas;

4. - Desigualdades sociais e doenças de veiculação e origem hídrica;

5. - Mudanças climáticas, disponibilidade de água e riscos à saúde e ambiente;

6. - Contaminantes e micropoluentes emergentes e riscos à saúde e ambiente;

7. - Águas para reuso: perspectivas e riscos à saúde humana.

VI. - Especialidade: Avaliação, Prevenção e Controle da Qualidade Ambiental: Resíduos Sólidos e poluição do solo

1. - Resíduos sólidos, impactos ambientais e efeitos à saúde;

2. - Impactos, prevenção e controle do solo como receptor de resíduos;

3. - Caracterização, impactos e gestão sustentável de Resíduos especiais e perigosos;

4. - Valorização, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;

5. - Gerenciamento e gestão integrada de planos de resíduos sólidos urbanos, industriais, de serviços de saúde e especiais;

6. - Impactos ambientais e efeitos à saúde de áreas degradadas e contaminadas;

7. - Atividades agropecuárias e impactos na qualidade ambiental dos solos;

8. - Regeneração e requalificação de solos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Saúde Pública/USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, Prof. Dr. José Leopoldo Ferreira Antunes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Saúde Pública, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

IV – avaliação didática – peso 2;

V – prova prática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a V do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e PORT/SVPAC/003, aprovada pela Congregação em sua 4ª/2022 Sessão de 26.05.2022.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10. - A prova prática realizar-se-á segundo Artigo 37 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública:

I – Planejamento de um trabalho em que o candidato deverá descrever e justificar a metodologia a ser utilizada para os Departamentos de Epidemiologia, Política, Gestão e Saúde, Nutrição e Ciclos de Vida e Sociedade.

II – Resolução de um ou mais problema(s) proposto(s) por escrito pela Comissão Julgadora para o Departamento de Saúde Ambiental.

11. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – A prova prática será realizada de acordo com as seguintes normas:

a) - sorteio pelo candidato, na hora do início da prova, de um ponto de lista organizada pela Comissão Julgadora, atendendo às peculiaridades da disciplina ou conjunto de disciplinas;

b) - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de quatro horas de duração;

c) - durante sessenta minutos, após o sorteio, o candidato poderá esquematizar o plano da prova;

d) - se a modalidade da prova e o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova, não sendo permitida a presença dos demais no local da realização da prova.

12. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, e-mail: acad@fsp.usp.br.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Biotecnologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/06/2023, estarão abertas, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, com início às 8h00 (horário de Brasília) do dia 07/08/2023 e término às 18h00 (horário de Brasília) do dia 15/09/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1240668, com o salário de R\$ 14.761,02 (05/2023), junto ao Departamento de Botânica, na área de conhecimento Sistemática, Evolução e Biogeografia de Plantas Vasculares, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Fundamentos da Sistemática Biológica e sistemas de referência (classificação e nomenclatura). Cladogênese e anagênese. Caráter, homologia, homoplasia e uso de diferentes fontes de informação na inferência filogenética. Monofilia e sinapomorfia.

2. Sistemática Filogenética: inferência com base em dados morfológicos e/ou moleculares. O papel dos dados estruturais na era da Genômica.

3. Desenvolvimento teórico e metodológico da Biogeografia Histórica.

4. Sistemática Filogenética (baseada em dados morfológicos e moleculares), taxonomia e passos fundamentais na evolução das grandes linhagens de traqueófitas: licófitas e eufilófitas: monilófitas e lignófitas, com ênfase em espermatófitas (cicadófitas, ginkgófitas, pinófitas, gnetófitas e angiospermas).

5. Angiospermas: novidades evolutivas com ênfase na reprodução; caracterização, origem, filogenia e as bases do Sistema APG IV.

6. Diversidade e evolução das angiospermas: cladogramas e magnolióides.

7. Diversidade e evolução das angiospermas monocotiledôneas: caracterização, origem, grandes grupos e principais famílias.

8. Diversidade e evolução das angiospermas eudicotiledôneas: grupos basais, principais ordens e famílias de rosídeas.

9. Diversidade e evolução das angiospermas eudicotiledôneas: principais ordens e famílias de asterídeas.

10. Herbário: suas coleções e seu funcionamento, informatização e digitalização do acervo e disponibilização em ampla escala; relevância para o avanço das pesquisas em sistemática, florística e biogeografia.

11. Taxonomia Integrativa: avanços e desafios na atualidade. Impedimento taxonômico, aceleração da perda da biodiversidade, fornecimento de subsídios à conservação.

Obs: programa baseado fundamentalmente no conteúdo das disciplinas de graduação 0410107 – Princípios de sistemática e biogeografia, BIB-0124 – Diversidade e evolução de organismos fotossintetizantes e BIB-0311 – Sistemática e evolução de espermatófitas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Biotecnologia da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua espanhola ou inglesa, nos termos do Artigo 46, parágrafo primeiro, do Regulamento do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas espanhola, inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3 (três);

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro);

II) prova didática - peso 3 (três).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de

5/9/2001, e decisão da Congregação do Instituto de Biociências em sessão de 05/10/2001;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o pro-

grama da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, localizada na Rua do Matão, travessa 14, número 321, Cidade Universitária, São Paulo – SP, Prédio da Administração, ou por meio do e-mail “academica@ib.usp.br”.

Abstract in English of the Edital IB/AAcad/29/2023

The Institute of Biosciences of the University of São Paulo invites applications to fill one full time position at the rank of Professor Doctor in the Department of Botany, with a salary of R\$ 14.761,02, in the area of “Systematics, evolution and biogeography of Vascular Plants.” Applications must be received from 8:00 a.m. (Brazilian Standard Time, UTC-3) on August 7th, 2023 by 6:00 p.m. (Brazilian Standard Time, UTC-3) on September 15th, 2023.

The program for the public competition includes the following 11 subjects:

1. Fundamentals of Biological Systematics and reference systems (classification and nomenclature). Cladogenesis and anagenesis. Character, homology, homoplasy and use of different sources of information for phylogenetic inference. Monophyly and synapomorphy.

2. Phylogenetic Systematics: inference based on morphological and/or molecular data. The role of structural data in the era of Genomics.

3. Theoretical and methodological development of Historical Biogeography.

4. Phylogenetic Systematics (based on morphological and molecular data), taxonomy and fundamental steps in the evolution of the major lineages of tracheophytes: lycophytes and euphyllophytes: monilophytes and lignophytes, with emphasis in spermatophytes (cycadophytes, ginkgophytes, pinophytes, gnetophytes and angiosperms).

5. Angiosperms: evolutionary novelties with emphasis in reproduction; characterization, origin, phylogeny and the bases of the APG IV System.

6. Diversity and evolution of angiosperms: basal clades and magnoliids.

7. Diversity and evolution of angiosperms - monocots: characterization, origin, major groups and main families.

8. Diversity and evolution of angiosperms - eudicots: basal groups, main orders and families of rosids.

9. Diversity and evolution of angiosperms - eudicots: main orders and families of asterids.

10. Herbarium: its collections and functioning; informatization and digitalisation of the collections and availability on a broad scale; relevance to the advance of researches in systematics, floristics and biogeography.

11. Integrative Taxonomy: current advances and challenges. Taxonomic impediment, acceleration of the biodiversity loss, provision of subsidies for conservation.

Applications must be submitted online at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>

For details, including procedures for validation of doctoral degrees issued by foreign institutions, please contact the e-mail “academica@ib.usp.br”.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 17/2022, Processo Nº 41-P-38652/2022, para preenchimento da função/perfil: Profissional da Educação Básica/Professor de nível Superior na Educação Infantojuvenil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 14 - Nome - ANNA ANGELICA RAMOS FERREIRA VIANA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao-temporaria/>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, CONVOCA (conforme Despachos nºs 181/2023-PROPEG e 325/2023-PROPEG), os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 124/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, dos empregos públicos abaixo discriminados, lotados na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 124/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira de Trabalho e Previdência Social, registro do Conselho Regional competente (quando for o caso), três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Certificado Militar (se do sexo masculino), Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO - Analista de Informática II (Área de atuação: Desenvolvimento de Sistemas Institucionais) – Cidade sede: São Paulo/SP

INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO

2290252-0 - OTAVIO GUILHERME XAVIER DA SILVA 49331432-5 – 16º

FUNÇÃO - Analista de Informática II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura para Bibliotecas) – Cidade sede: São Paulo/SP

INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO

2482770-3 - JOÃO ANTONIO FERNANDES BENINE 291556747 – 6º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCA CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, CONVOCA (conforme Despacho nº 325/2023-PROPEG) o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 39/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 39/2022-RUNESP, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente (quando for o caso), três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Jurídica) – CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO

1597718-8 - WILLIAM FLOR - 43604254-X – 5º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO

Diretor Técnico de Divisão

Reitoria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, CONVOCA (conforme Despachos nºs: 302/2023-PROPEG e 325/2023-PROPEG), os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 42/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, dos empregos públicos abaixo discriminados, lotados na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 42/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira Profissional, registro do Conselho Regional competente (quando for o caso), três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratada, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Graduação) – CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO

1633209-1 - VANESSA MIRANDA SILVA - 495455647 – 23º

FUNÇÃO – Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Orçamento, Finanças e Contabilidade) – CIDADE-SEDE: São Paulo – LISTA ESPECIAL

INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO

1514124-1 - ANDERSON BARBOSA TEIXEIRA – 327668039

- 1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa da Reitoria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCA CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2022-IA/São Paulo

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 238/2023-PROPEG), o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 28/2022-IA/São Paulo para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e item 12.2 do Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 28/2022-IA/São Paulo, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente (quando for o caso), três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratada, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Acadêmica – Recursos Audiovisuais) – CIDADE-SEDE: São Paulo

INSCRIÇÃO - NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO

1668419-2 – LUIS FELIPE DA SILVA SEIXAS - 37.052.256

– 2º

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Diego Augusto Barreiro

Diretor Técnico de Divisão